



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 001/GV/NPF/2019.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

*“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
DESBRAVADOR DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO
ANARI-RO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo
aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Vale do Anari, o “Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia” a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado de Setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR NEDIR PAZ FLORENCIO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Nedir Paz Florencio
Presidente CMVA
2019/2020